



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**1º Aditamento**

**Termo de Cooperação 07/2016**

**Processo nº 1307/2016**

**1º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE GUARULHOS - UNG, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Sé, CEP 01014-001, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do documento de identidade RG nº 5.104.660 MG, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 266.621.368-40 e a **SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE GUARULHOS - UNG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.037/0001-25, com sede na Rua Iguatemi, nº 192, 13º Andar, Salas 131 a 133, Itaim Bibi, CEP 01451-010, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO**, portador da cédula de identidade RG nº 38.243.016 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

nº 001.766.675-98, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

A presente **PARCERIA** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população da comarca de Guarulhos/SP, cujo detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução das atividades desempenhadas segue regulamentado dos conforme especificações do Plano de Trabalho ora anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência desta **PARCERIA** fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) meses, com início em 19 de fevereiro de 2018 e término em 18 de novembro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO -

Este **ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUARTA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes convalidam todas as cláusulas do termo de cooperação original que não foram alteradas pelo presente **ADITAMENTO**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ratificando as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

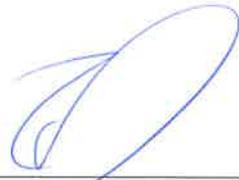
São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
Defensor Público-Geral do Estado

**SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA.**  
ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Karina Martinez Cidre Joaquim  
RG: 37.009.232-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.   
Nome: Gustavo Cavaleri Dias  
RG: 37.062.264-8  
Assistente Técnico I  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



## PLANO DE TRABALHO MODALIDADE TERMO DE COOPERAÇÃO

### 1. DADOS CADASTRAIS

**1.1 Entidade:** Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa LTDA

CNPJ: 04.302.037/0001-25

Endereço: Rua Iguatemi, nº 192, 13º Andar, Salas 131 a 133, Itaim Bibi

Cidade: São Paulo/SP

CEP: 01451-010

Telefone: (11) 2464 1700

e-mail: [administrativo@ung.br](mailto:administrativo@ung.br)

**1.2 Representante:** Prof. Eloi Marcos de Oliveira Lago

Cargo: Professor

RG nº: 38.243.016 SSP-SP

CPF nº: 001.766.675-98

**1.3 Responsável pela Execução:** Edgar Pacheco

Cargo: Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

RG nº: 7.790.963 SSP/SP

CPF nº: 770.725.818-20

e-mail: [advocacia.pacheco@ig.com.br](mailto:advocacia.pacheco@ig.com.br)

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS



Handwritten signature and circular stamp of the Department of Public Prosecution of São Paulo (DPE/SP).

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

### **3.1. Análise da situação econômico-financeira (triagem)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.*

### **3.2. Atendimento**

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do advogado contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

### **3.3. Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

### **3.4. Acompanhamento**



O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo termo de cooperação, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

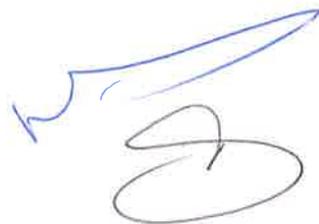
### **3.5. Interposição de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

**3.6. Comarca de atuação:** Guarulhos/SP.

**3.7. Área de atuação:**

( x ) Cível (exceto Usucapião e Ações Indenizatórias)



- Família
- Infância e Juventude Cível
- Infância e Juventude Criminal
- Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Criminal
- Júri
- Criminal
- VEC
- Administrativa

### 3.7.1 Detalhamento das áreas:

- **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de procedimento comum, mandados, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em devesa dos direitos do usuário.



- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, impetração de *habeas corpus*, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Júri,** atuando em processos de competência do Tribunal do Júri, impetração de *habeas corpus* e recursos.
- **VEC:** atuação em atendimento aos presos nos presídios, em especial por meio de entrevistas e pedidos de benefícios;
- **Administrativa:** processo administrativo disciplinar e sindicância.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Infância e juventude Infracional:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de *habeas corpus*, acompanhamento das medidas socioeducativas, sem prejuízo de outras ações necessárias pertencentes a esta área na esfera criminal.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família, Cível e Curadoria	
Família	50
Cível (exceto Usucapião e Ações Indenizatórias)	100
Criminal	0
Juizado Especial Cível	20
Juizado Especial Criminal	5




Júri	0
VEC	0
Administrativa	0
Infância e Juventude Cível	0
Infância e Juventude Criminal	0
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>175</b>

#### 4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 00 ( 1 ) coordenador do projeto
- 00 ( 1 ) advogados
- 00 ( 20 ) estagiários de direito
- 00 ( ) psicólogos
- 00 ( ) assistentes sociais
- 00 ( ) estagiários de psicologia
- 00 ( ) estagiários de assistente social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

#### 5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório de Assistência Jurídica - EAJ, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, retomando no horário das 13h às 18h, reservando-se parte das horas de plantão para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.



## 6. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 2018.

  
Eloi Lago  
Vice-Reitor  
UNIG  
UNIVERSIDADE

Prof. Eloi Marcos de Oliveira Lago  
Representante legal da entidade



